câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.208 DE 19 DE outubro DE 2.009.

"Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona."

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando o caso Omisso da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2003;

Considerando que o Sra. ROSILENE CRUZ DE CASTRO SILVA, desistiu da Autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi, conforme Processo nº 4138/09.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 07, localizado na rua Waldir Rabelo, (ao lado Banco BASA) desta cidade, ao Sr. PEDRO FERNANDO SANTIAGO.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT., 19 de outubro de 2.009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS.
Prefeito Municipal